

Publicação Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013, ID Nº 1174
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 O presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e legitimado para tal, e MARCIO JULIANO MARCOLINO, já qualificado no contrato ora aditado, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 133/2013, ID Nº 1174, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO
 O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2013, ID Nº 1174, possui amparo legal na quarta cláusula do contrato.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
 Fica alterada a cláusula terceira do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 12.219,24, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 42.363,48 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).
 Valor Mensal do Aluguel R\$ 1.018,27 (um mil e dezotois reais e vinte e sete centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 133/2013, ID Nº 1174, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
 Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.
 DELFINO MARQUES DA SILVA
 LOCATÁRIO
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 LOCADOR
 Testemunhas:
 1º Testemunha
 Nome e CPF
 2º Testemunha
 Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 Decreto nº 1195/2016
 Simula: Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR-S do Município de Tapira e da outras providências.
 Delfino Marques da Silva, prefeito do município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com lei nº047/2006 de 12 de junho de 2006.
 Decreta:
 Art. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR-S, do Município de Tapira – Estado do Paraná:
 I - Representante do Município e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDR-S
 Sergio Magalhães da Silva RG Nº 7.674.429-1
 II - Representante da Emater:
 Douglas Bossom Alves – RG Nº 10.938.817-3
 III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
 Ivone Travaglia RG Nº 1.327.184-4
 IV - Representante da Associação de Produtores Rurais:
 Fabio Jose Gallhardi RG Nº 7.770.210-5
 V - Representante da Melhor Idade:
 Maria Saravio Marques RG Nº 32.062.459-6
 VI - Representantes dos Agricultores Familiares:
 Wilson Antonio da Silva RG Nº 13.542.598-2
 Assis de Oliveira RG Nº 5.392.293-2
 Laerte Pichelli RG Nº 1.558.006
 Valdeir dos Passos RG Nº 6.528.432-4
 Condição: Fica em Lima RG Nº 1.861.840-3
 Art. 2º - A Constituição do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, terá a duração de 02 (dois) anos.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e em especial o Decreto Nº. 607/2012.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2016.
 DELFINO MARQUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 PORTARIA Nº 11/2016
 Nomear a Senhora FATIMA APARECIDA FERNANDES ESTEVANATO CALLANI, para cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaça).
 O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Portaria nº1649, de 10 de maio de 2013 e suas alterações: Lei Municipal nº2053, de 29 de outubro de 2014, Lei Complementar nº054, de 27 de março de 2015 e Lei Complementar nº068, de 04 de Março de 2016 (Estrutura Administrativa).
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Senhora FATIMA APARECIDA FERNANDES ESTEVANATO CALLANI, brasileira, portadora da Cédula de identidade sob o nº 4.393.317-5-SSP/PR e do CPF nº 592.693.599-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão para o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo (Escola Municipal Professor Waldemar Biaça), Símbolo CC-4, com remuneração de acordo com o respectivo Símbolo, a contar de 07 de Março de 2016 (inclusive).
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Pérola/Paraná, 09 de Março de 2016.
 DARLÂN SCALCO
 Prefeito
 (Replicado por Inconexão)

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE RESULTADO
 Contrato nº 115/2016
 Objeto: MUNICIPIO DE PÉROLA
 Contratado: M. F. F. DE FIGUEIRA
 Contrato nº 115/2016
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços objetivando o conserto e manutenção de equipamentos do Hospital Municipal, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)
 Vigência: 06/09/2016 a 31/12/2016.
 Fundamentação: Dispensa por Licitação nº 10/2016
 Ajudicada e Homologada: 05/09/2016

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE RESULTADO
 PROCESSO LICITACIONAL Nº 002/2016
 A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 075/2016, de 17 de fevereiro de 2015, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica da área de Saúde, para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatório, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de até 31/12/2016, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar as seguintes propostas:
 PROPONENTES CREDENCIADOS:
 Nº 01 - R. R. DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.
 Nº 02 - CHULLI & CHULLI LTDA - ME.
 Pérola/PR, de 05 de setembro de 2016.
 JOSE DE ALMEIDA ROCHA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 355/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIETE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.561.815-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência do Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 29/08/2016 a 01/09/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 356/2016
 Institui Junta Médica Municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - INSTITUIR Junta Médica Municipal a serviço do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 02 de setembro de 2016, composta pelos seguintes profissionais:
 Presidente: FRANCISCO ROSADO FILHO
 Secretário: EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI
 Membro: FABRÍCIO JARENKO ZILIOITTO
 Art. 2º - Esta Junta terá competência exclusiva para fornecer atestados e laudos médicos, e fazer perícia médica dos servidores públicos municipais.
 Art. 3º - CONSIDERAR de relevância os trabalhos dos componentes da Junta Médica ora constituída, portem em grau de Município.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 162/2016, de 14 de abril de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 357/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA ERMERINDA ARAÚJO DIAS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.714.617-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01/08/2016 a 30/09/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 358/2016
 Concede licença para tratamento de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA ERMERINDA ARAÚJO DIAS BARRETO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.714.617-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 01/08/2016 a 30/09/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2016.
 JEFFERSON CASSIO PRADELLA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2013
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2013
 Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
 Contratada: TATIANE KAMISATO
 Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado até 12 de agosto de 2017.
 Data da Assinatura: 11 de agosto de 2016.
 Fundamentação: Carta Convite Nº 019/2013.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 11 de agosto de 2016
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 10/2016
 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado até 12 de agosto de 2017.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica prorrogado a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva do servidor Câmara Municipal conforme segue:
 SERVIDOR GRATIFICAÇÃO REVOGADA
 MARCIO PROENÇA MORAIS 20%
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 08/2015, de 05 de janeiro de 2015.
 Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2016.
 IVONE PERECIM
 Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 11/2016
 Concede licença para função – FG, AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA DE MARILUZ.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 27 da Lei Complementar nº 09, de 24 de março de 2009.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a partir de 08 de setembro de 2016, ao servidor MOACIR PROENÇA MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo, Gratificação por Função – FG, equivalente a 20%, para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Finanças, Tesouraria e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mariluz.
 Mariluz-PR, 06 de setembro de 2016.
 IVONE PERECIM
 Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 184,68 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pela limpeza de cada lote.
 Outrosim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote, OBS: Manter o terreno limpo de qualquer objeto que acumulemos, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderar a Pérola, em 08 de SETEMBRO de 2016
 GEORVANE ALBERTO FERREIRA
 RUA PROJETADA 08, 412
 INSC: 630700-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 GENIVALDO ALVES DOS REIS
 RUA PROJETADA, 08, 463
 INSC: 630200-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 FRANCIELE MARTINS FERREIRA
 RUA PROJETADA 08, 443
 INSC: 630400-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 ERNANDO CESAR GONÇALVES COLONHESI
 RUA PERIMETRAL, 232
 INSC: 647100-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 RARLEY ALVES DE SOUZA
 RUA PROJETADA, 07, 331
 INSC: 628700-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 FABIO ALEXANDRA FRACASSO
 RUA PERIMETRAL, 4, 856
 INSC: 64000-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 COOPERATIVA HABITACIONAL
 RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 635
 INSC: 450080-0
 PEROLA-PR
 COOPERATIVA HABITACIONAL
 RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 625
 INSC: 450100-0
 PEROLA-PR
 GEORVANE ALBERTO FERREIRA
 RUA PROJETADA 08, 423
 INSC: 630600-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 HEVERTON PERAL FLORENCIO
 RUA PROJETADA, 07, 292
 INSC: 646100-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 HILDA PIRES
 RUA PROJETADA, 07, 241
 INSC: 627600-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 JEFFERSON JOSE RIBEIRO
 RUA PROJETADA, 07, 421
 INSC: 627600-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 JERONIMO PRUDENTE EVARISTO
 RUA PROJETADA, 07, 362
 INSC: 631700-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 IVONETE PRUDENTE EVARISTO
 RUA PROJETADA, 07, 372
 INSC: 631800-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 JOÃO LEANDRO LUCAS
 RUA PROJETADA 8, 279
 INSC: 64350-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOANA FERREIRA GIMENES
 RUA PROJETADA 3, 834
 INSC: 638400-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOÃO CARLOS DA SILVA
 RUA PROJETADA 4, 857
 INSC: 640700-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOSE CARLOS LUCAS
 RUA PROJETADA 7, 262
 INSC: 646200-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 RUA PROJETADA 7, 322
 INSC: 631400-0
 JARDIM CASA GRANDE 2
 PEROLA-PR
 JOÃO PAULO GALINA
 RUA PROJETADA 02, 842
 INSC: 635700-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA
 RUA PROJETADA 4, 536
 INSC: 641200-0
 PEROLA-PR
 JOSE DA SILVA ALVES
 RUA PROJETADA 4, 906
 INSC: 641900-0
 JARDIM CASA GRANDE 1
 PEROLA-PR
 JOSE LUIZ BRUNO
 RUA PROJETADA 3, 844
 INSC: 638500-0
 PEROLA-PR
 JOSE HELOI GOMES DA SILVA
 RUA PROJETADA 4, 866
 INSC: 641500-0
 PEROLA-PR

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	FMA-FMDOA	1.631,24
TOTAL		1.631,24

 Perobal, 06 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	MS-PMAQ/Programa Mh. Do Acesso a Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00

 Perobal, 05 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	FNS-PIBO FIO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS - PARCELA	792,85
TOTAL		792,85

 Perobal, 05 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	FNS/Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde (PIVS)	3.000,00
TOTAL		3.000,00

 Perobal, 05 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	MS-PPVS- FNS-PIBO FIO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.487,59
TOTAL		1.487,59

 Perobal, 05 de agosto de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESOLUÇÃO Nº002/2016
 O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Perobal – PR, neste ato representado por sua Presidente, Maria Lourenço Moura, portadora do RG: 4.364.701-6 e inscrita sob o CPF: 040.088.839-49, residente e domiciliada na Rua Guará, s/nº na cidade de Perobal – PR, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no dia 11 de Agosto de 2016, conforme ata nº01/2016, RESOLVE tomar público que:
 O CMS Aprecia, Delibera e Aprovou o Uso de Recurso nas Especialidades de: Exames e Consultas; Oftalmologia; Cardiologia e Otorrinolaringologia, que trata do incremento financeiro de Média e Alta Complexidade.
 O Uso do Recurso nas Especialidades de Exames e Consultas; Oftalmologia; Cardiologia e Otorrinolaringologia foi analisado e aprovado, conforme exigência Legal, pelo Conselho Municipal de Saúde de Perobal – PR, para encaminhamento a 12ª Regional de Saúde considerando a sua Relevância e Importância, havendo cópia disponível para livre Consulta, por quem, assim desejar, tanto no Conselho de Saúde como na Secretaria Municipal de Saúde do Município.
 PUBLIQUE-SE, afixando cópia deste no local de Costume, divulgando oportunamente no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Umuarama.
 Perobal, 05 de Setembro de 2016
 Maria Lourenço Moura
 Presidente do CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIA HELENA PARANÁ – Nº. 002/2016
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Maria Helena – Paraná, no uso de suas atribuições, determinadas pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução 137/10 e pela Lei Municipal 589/2011, comunica as entidades cadastradas e interessadas a existência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinados ao fomento de projetos e programas de instituições governamentais e não governamentais.
 Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) prorroga o prazo de 06 de Setembro de 2016 a 06 de Outubro de 2016 para as instituições governamentais e não governamentais apresentarem seus projetos que serão custeados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
 Presidente do CMDCA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 281/2016
 Simula: Concessão de Férias Interrompidas.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 239/2016, ao servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CI/RG nº 6.860.111-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Eleivo de TESSOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO adquiridas entre o período de aquisição de 24/12/2009 a 23/12/2010 e gozo em 11/08/2016 a 30/08/2016 conforme Portaria de nº 223/2016, para serem gozadas no período de 05/09/2016 a 06/09/2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Setembro de 2016.
 MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 284/2016
 Concede licença para servidora LUIZIA DUARTE DOS SANTOS.
 AMARILDO RIBEIRO NOVAТО - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Conceder à servidora LUIZIA DUARTE DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 5.130.874-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 03/09 a 17/09/2016.
 Registre-se.
 Cuidado-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVAТО
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	FMA-FMDOA	1.631,24
TOTAL		1.631,24

 Perobal, 06 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	MS-PMAQ/Programa Mh. Do Acesso a Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00

 Perobal, 05 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
02.09.2016	MS-PIBO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

 Perobal, 02 de setembro de 2016.

NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.09.2016	FNS	

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR

Processo: 0007634-70.2015.8.16.0173
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
 Valor da Causa: R\$ 31.350,33
 Exequente(s): * COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP
 Executado(s): * RICARDO PONCETTI DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) Ricardo Poncetti do Nascimento, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 048.520.759-13, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 7634-70.2015.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná São Paulo - Sicredi União PR/SP e executado Ricardo Poncetti do Nascimento, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 31.350,33. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 07 de julho de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a prestação adada, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá participar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 15 de agosto de 2016.
Marcelo Pimentel Bertasso
 Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 98/2016
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-03, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spazzolini, nº 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDEIR APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADO o Sr. JOSÉ MANTOVANI NETO, brasileiro, casado, portador do RG, nº 923.771 SSP/PR, e do CPF/MF nº 204.642.239-20, residente e domiciliado à Estrada São Manoel, lote 422A - A1, CEP - 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Locação, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 14/2016, Processo nº 75, data da homologação da Licitação 02/09/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
 Constitui como objeto do presente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRACÃO B, MEDINDO 200M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO À ESTRADA SÃO MANOEL, LOTE Nº 422A-21, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS E GESSO.

Fundamentação Legal
 O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 14/2016. Da Vigência
 O presente Contrato terá vigência com início em 06/09/2016 e término previsto para 31/12/2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
 O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-2.640,00- (dois mil seiscientos e quarenta reais), efetuada em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$-660,00- (seiscentos e sessenta reais) e pago antecipadamente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, assinando e rubricando, em 03 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº003/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
 Nº EMPRESA VALOR R\$
 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 69.623,01
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Xambre-PR, 05 de setembro de 2016.
 EDEVALDO DELAI – Presidente: _____
 JOSÉ LUIZ BRANCO – Secretário: _____
 ANDRE LUIZ SILVA ROCHA – _____
 FLAVIO FABRINI- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
 EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
 Nº EMPRESA
 R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Xambre-PR, 05 de setembro de 2016.
 EDEVALDO DELAI – Presidente: _____
 JOSÉ LUIZ BRANCO – Secretário: _____
 ANDRE LUIZ SILVA ROCHA – _____
 FLAVIO FABRINI- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 204/2016
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Portaria nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 204 DE 06/09/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	UNIDADE:	COORDENAÇÃO GERAL - S - M S	NATURZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.0002.2097	Manutenção de Frota - Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL:					12.000,00

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 204 DE 06/09/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

ORGÃO:	UNIDADE:	COORDENAÇÃO GERAL - S - M S	NATURZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.122.0002.2159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	303	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL:					12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 205/2016
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACEF, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de: I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.575,03 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos), conforme indicado no Anexo I. II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 076- Recursos ACEF, no valor de R\$ 14.424,97 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e novecentos e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I
 ANEXO AO DECRETO Nº 205 DE 06/09/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
 SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	UNIDADE:	COORDENAÇÃO GERAL - S - M S	NATURZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.692.0021.2240	Manutenção dos Serviços do Cemitério	3.3.90.39.00.00	OUTROS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	076	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:					40.000,00

ANEXO II
 ANEXO AO DECRETO Nº 205 DE 06/09/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

ORGÃO:	UNIDADE:	COORDENAÇÃO GERAL - S - M S	NATURZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
23.692.0021.1149	Construções Capelas nos Distritos	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	076	R\$ 25.575,03
TOTAL GERAL:					25.575,03

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EM 31/12/2015

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos ACEF	247.880,82	155.455,85	92.424,97
	Valor utilizado pelo Decreto nº 169/2016	076	60.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 170/2016	076	16.000,00
	Valor utilizado pelo Decreto nº 205/2016	076	16.424,97
	Saldo atual	076	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 02416, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2016.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: N. M. REBELLO - ME.
 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e execução por um período de 90 dias, passando o novo prazo final para 31/10/2016, conforme determina o art. 57, caput da Lei Federal nº 8.666/93.
 ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA. Pela Contratada: JONATAN RAFAEL REBELLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.900/2016
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aberto Carlos Cavalcante	8.431.980-0 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
2	Angela Maria Pedroso Frasson	24.331.169-2 SSP-PR	Defesa Social	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 24.09.16
3	Carlos Alberto Neves Dos Santos	5.741.962-0 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
4	Claudemir Dantas	00.117.068-0 SSP-MS	Obras	Servente De Contábil	2015/2016	05.09.16 a 30.09.16
5	Cloildo Rogério Sarlo	5.443.082-0 SSP-PR	Fazenda	Analista de contabilidade	2015/2016	12.09.16 a 21.09.16
6	Cristina Bacamã Da Silva	4.245.605-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	12.09.16 a 11.10.16
7	Denise Constante Da Silva Freitas	4.949.775-1 SSP-PR	Administração	Almoxarife	2014/2015	05.09.16 a 09.16.16
8	Eloidi Chiulo Prado	4.684.365-7 SSP-PR	Educação	Agente Administrativo	2015/2016	05.09.16 a 24.09.16
9	Ezequiel Rodrigues Evaristo	7601832 SSP-PR	Defesa Social	Motorista II	2014/2015	01.09.16 a 30.09.16
10	Fabiano Luiz Correa	8.077.718-5 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
11	Fábio Dos Santos Barros	11.109.598-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16
12	Gilvan Luz Da Silva	9.801.981-2 SSP-PR	Fazenda	Analista de contabilidade	2015/2016	08.09.16 a 27.09.16
13	Jaciara Bernheim Furlanetto	6.876.328-9 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2015/2016	12.09.16 a 01.10.16
14	Kennedy Danilo Gueiros Da Silva	10.641.897-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2014/2015	01.09.16 a 30.09.16
15	Lucilene Alvares Palmor	4.852.205-2 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
16	Caetano Ribeiro De Araereira	4.582.058-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	12.09.16 a 30.09.16
17	Marcia Alves Dos Santos	6695848 SSP-PR	Obras	Agente Administrativo	2014/2015	12.09.16 a 01.10.16
18	Marcio José De Almeida	9.767.269-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
19	Marilene De Almeida	2.717.853-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
20	Maurício De Souza Carvalho	8.768.084-3 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2015/2016	01.09.16 a 20.09.16
21	Meire De Jesus Santana Castilho	5.500.137-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2014/2015	05.09.16 a 04.10.16
22	Wilson Conrães Filho	16.428.421 SSP-PR	Obras	Agente Administrativo	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
23	Rafael Felipe Manini	8.203.712-8 SSP-PR	Planejamento Urbano	Urbanista	2015/2016	05.09.16 a 24.09.16
24	Ricardo Fernandes Rocha	7.813.372-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
25	Rodrigo Soares Botelho	4.447.034-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2014/2015	01.09.16 a 30.09.16
26	Salvador Meireles De Almeida Junior	9.988.979-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
27	Susy Kelly Martins Buzzo	6.264.389-4 SSP-PR	Educação	Secretário Escolar	2015/2016	15.09.16 a 04.10.16
28	Vanessa Adriano Martins Guedes	7.865.861-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2014/2015	12.09.16 a 11.10.16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.901/2016
 Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aberto Carlos Cavalcante	8.431.980-0 SSP-PR	61215 454 PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16
2	Carlos Antônio Galvão	1.867.566 SSP-PR	22395 406 PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16
3	Damião Germano Dos Santos	7.106.538-2 SSP-PR	0008252 0045 PR	Serviços Públicos	Gari	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
4	Osório Ferreira De Souza	6.235.154-9 SSP-PR	40313 0012 PR	Serviços Públicos	Motorista II	2015/2016	12.09.16 a 01.10.16
5	Elizabete Ferreira Da Silva	6.65.858-7 SSP-PR	0094831 0004 PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	12.09.16 a 01.10.16
6	Enio Caspar Stedile	3.929.129-9 SSP-PR	054749 0048 PR	Indústria e Comércio	Auxiliar Serviços Gerais	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
7	Jar Buelto	5.411.145-3 SSP-PR	005390 0101 PR	Obras	Motorista II	2015/2016	12.09.16 a 04.10.16
8	Jonice Da Silva Medeiros	4.439.944-0 SSP-PR	61152 011 PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 28.09.16
9	Jose Goulart Lopes Pereira	6.259.715-1 SSP-PR	0014505 0007 PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2014/2015	05.09.16 a 24.10.16
10	Sanro Marcelo Rodrigues Da Silva	6.284.972-8 SSP-PR	000259 0059 PR	Obras	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16
11	Osvaldo Lopes	4.774.742-8 SSP-PR	0063498 0031 PR	Serviços Públicos	Gari	2014/2015	01.09.16 a 30.09.16
12	Raul Fernandes De Freitas	1800500 SSP-PR	93587 487 PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16
13	Rodrigo Barbosa Dos Santos	4.227.008-4 SSP-PR	0947498 0004 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
14	Silvio César De Souza	4.625.279-8 SSP-PR	32587 0048 PR	Defesa Social	Vigia	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
15	Valdemir Manoel De Oliveira	4.334.113-8 SSP-PR	40128 0001 PR	Obras	Motorista II	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.902/2016
 Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Elizabete Velloso	6.890.597-4 SSP-PR	Habituação e Projetos Técnicos	Chefe de Divisão	2015/2016	21.09.16 a 30.09.16
2	José Antonio Marques Da Silva	1.203.937 SSP-PR	CTPS	Chefe de Divisão	2015/2016	12.09.16 a 01.10.16
3	Sandra Dos Santos Pinheiro	6.515.048-4 SSP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2015/2016	12.09.16 a 01.10.16

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.904/2016
 Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	CTPS	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Elizabete Velloso	6.890.597-4 SSP-PR	030710 0001 PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2015/2016	01.09.16 a 30.09.16
2	Angela Maria Barbosa	6.277.674-9 SESP-PR	0035194 0050 PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2015/2016	01.09.16 a 04.10.16
3	Helena Kmietlich Kowalski Da Silva	4.446.898					

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 223 de 05 de setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.286 de 05 de setembro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 10 - Sec. Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2029000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 6.000,00
 TOTAL R\$ 6.000,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão..... 05 - Sec. Mun. de Fazenda e Administração
 Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
 15.452.0006.2005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria (FR 000) R\$ 6.000,00
 TOTAL R\$ 6.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 224 de 05 de setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.286 de 05 de setembro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 15.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 512) R\$ 16.300,00
 TOTAL R\$ 16.300,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 512 - CIDE (Lei 10.868/04, art. 1º B) R\$ 16.300,00
 TOTAL R\$ 16.300,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 225 de 05 de setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.286 de 05 de setembro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual, na programação financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 2.250,00
 TOTAL R\$ 2.250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.0030000 Combate Erosão - Galeria de águas Pluviais
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 2.250,00
 TOTAL R\$ 2.250,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 226 de 05 de setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Provável Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2.286 de 05 de setembro de 2016, Decreta:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual, na programação financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por Provável Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 819) R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 243.750,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 819 - Revitalização da Praça Nello Mazini R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 243.750,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito do Município de Pérola

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2284 de 05 de setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual, na programação financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 10 - Sec. Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 01.01 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0011.2029000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 6.000,00
 TOTAL R\$ 6.000,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão..... 05 - Sec. Mun. de Fazenda e Administração
 Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
 15.452.0006.2005000 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria (FR 000) R\$ 6.000,00
 TOTAL R\$ 6.000,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de Setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2285 de 05 de Setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Provável Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual, na programação financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por Provável Excesso de arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 819) R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 243.750,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 819 - Revitalização da Praça Nello Mazini R\$ 243.750,00
 TOTAL R\$ 243.750,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de Setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2286 de 05 de Setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, no Plano Plurianual, na programação financeira e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.160000 Revitalização da Praça Nello Mazini
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 2.250,00
 TOTAL R\$ 2.250,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 Órgão..... 06 - S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.451.0006.3.0030000 Combate Erosão - Galeria de águas Pluviais
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 2.250,00
 TOTAL R\$ 2.250,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de Setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2287 de 05 de Setembro de 2016
 Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 Órgão..... 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
 Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
 15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 512) R\$ 16.300,00
 TOTAL R\$ 16.300,00
 Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
 512 - CIDE (Lei 10.868/04, art. 1º B) R\$ 16.300,00
 TOTAL R\$ 16.300,00
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de Setembro de 2016.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 EDITAL Nº 026/2016
 CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 025/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para assumir o cargo que se especifica, aprovadas em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital nº 025/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida com os documentos necessários elencados nos artigos 2.º e 7.º do referido edital de abertura.
 Para: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 INSCR. NOME DO CANDIDATO CPF Nº NOTA CLAS. CLAS. 16º
 1725165 MARIA APARECIDA RODRIGUES 37,999 229-97 82,50 16º
 1723995 NICILENE DE OLIVEIRA 37,779 229-97 82,50 17º
 As candidatas convocadas deverão apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
 O Atestado de Saúde Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
 As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta das candidatas.
 O não comparecimento das candidatas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, acarretará na automática exclusão do processo.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis. (26/08/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 168/2016
 Súmula: Concessão férias regulamentares ao funcionário Claudemir Barbieri, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudemir Barbieri, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.401.140-0, relativas ao período aquisitivo 05/04/2015 a 05/04/2016, por trinta dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 08 de setembro de 2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Cumpra-se e Arque-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 43/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. ANGELO RODRIGUES NEVES, brasileiro (a), portador do - Rg 5.508.294-4 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.321.338-82, residente e domiciliado na cidade de MOREIRA SALLES PR, representante da empresa CHACARA BOVISTA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 ANGELO RODRIGUES NEVES
 CPF- 030.321.338-82
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 44/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. EDILSON DOMINGAS QUINTANILHA, brasileiro (a), portador do - Rg 9.811.339-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.548.489-35, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO (ASSENTAMENTO NSRRA APARECIDA), aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 EDILSON DOMINGOS QUINTANILHA
 CPF- 025.548.489-35
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 41/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. JOSE ROBERTO PINTO DA SILVA, brasileiro (a), portador do - Rg 3.596.871-4 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.789-49, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO (ASSENTAMENTO NSRRA DA PENHA - AGUA DO GAVIÃO), aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 JOSE ROBERTO PINTO DA SILVA
 CPF- 682.301.789-49
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 42/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. MARIA DE LIMA, brasileiro (a), portador do - Rg 6.666.990-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.942.159-32, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO ESTRADA PORTO 5 - ASSENTAMENTO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 MARIA DE LIMA
 CPF- 009.942.159-32
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 43/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. MAURILIO PINTO DA SILVA, brasileiro (a), portador do - Rg 5.525.998-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.767.349-91, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO NSRA DA PENHA - AGUA DO GAVIÃO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 MAURILIO PINTO DA SILVA
 CPF- 857.767.349-91
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 44/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. MARIA DE LIMA, brasileiro (a), portador do - Rg 6.666.990-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.801.179-53, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO NSRA APARECIDA - SÃO LUÍZ ASSENTAMENTO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 ORIDES RODRIGUES
 CPF- 334.801.179-53
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 47/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. RUBENS ANTONIO LIME, brasileiro (a), portador do - Rg 1.164.835-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 572.187.739-15, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO NSRA APARECIDA - SÃO LUÍZ ASSENTAMENTO, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 RUBENS ANTONIO LIME
 CPF- 572.187.739-15
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 48/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro (a), portador do - Rg 9.818.888-9 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.432.409-89, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa SÍTIO BOM JESUS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
 CPF- 050.432.409-89
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 49/2015 - LIC. CREDENCIAMENTO DA PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS, NA ÁREA DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCEÍVEIS, EM ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTES MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº12/2015.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. VEREA LUCIA CARDOSO TAVARES DE LIMA, brasileiro (a), portador do - Rg 4.392.529-2 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 520.417.519-91, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa R. RYO URATAMI, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 039/2015, para o dia 31/12/2016, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ 20 DE AGOSTO DE 2016
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 VEREA LUCIA CARDOSO TAVARES DE LIMA
 CPF- 520.417.519-91
 Contratada
 Testemunhas
 NOME..... CPF.....
 NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Ato da Mesa nº 29/2016.
 Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Aparecido Delfino dos Santos,
 Resolve,
 Autorizar viagem com direito a diária:
 Destino/Serviço: Aparecido Delfino dos Santos
 Matrícula e/ou RG: 5281738-2/PR
 Destino: Curitiba - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Eleições 2016 - Prestação de Contas.
 Data de saída: 14/09/2016
 Data de retorno: 16/09/2016
 Dias solicitados: 14, 15 e 16/09/2016
 Valor diário: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1.500,00.
 Transporte: Não é ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 08 de setembro de 2016.
 Aparecido Delfino dos Santos Antônio Gomes
 Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 280/2016
 Data: 06.09.2016
 Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO EDITAL Nº290/2016

VALTER PEREIRA DA ROCHA, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais, servindo-se de Resolução nº 12.327/16, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Oeste – PR e Lei Municipal nº 001/2016 de 06 de janeiro de 2016 e Decreto nº 011 de 17 de janeiro de 2016, de acordo com o Plano de Cooperação Técnica entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Cruzeiro do Oeste, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a contratação temporária para os cargos de **Agente de Inspeção e Monitor de Inspeção** para atuarem nas atividades de inspeção de produtos de origem animal junto ao Frigorífico Astra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Antes de inscrever-se no Teste Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O teste seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.

1.3 As contratações serão temporárias e regidas pela CLT.

1.4 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriamente de sua contratação. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da função, obedecendo rigorosamente à ordem de homologação do Resultado Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 14.4.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Teste Seletivo por meio do endereço eletrônico www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, quadro de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, por escrito e protocolado no Paço Municipal.

1.7 O horário de atendimento do Paço Municipal, das 08h às 17h30.

2. PREVISÃO DE CRONOGRAMA

O quadro abaixo, é uma previsão do cronograma e poderá sofrer alterações. Toda publicação deverá ser acompanhada conforme item 1.5 deste Edital.

Atos	Data
Publicação do Edital de abertura do Teste Seletivo	02/09/2016
Recurso contra o Edital de abertura	8 e 09/09/2016
Período das inscrições	Das 08h às 12h00 às 20h do dia 21/09/2016
Relação das inscrições e resposta ao requerimento pessoa com deficiência	22/09/2016
Recurso contra a relação das inscrições	23 e 26/09/2016
1ª Fase: Prova Objetiva de Homologação das inscrições	21/09/2016
1ª Fase: Prova Objetiva de Homologação de Títulos	06/11/2016
Gabarito Provisório	07/11/2016
Curso de Capacitação	08 e 09/11/16
Classificação provisória do resultado da Nota Da Prova Objetiva	16/11/2016
Recursos do resultado da Nota Da Prova Objetiva	16/11/2016
Resposta do recurso e Homologação do resultado da Nota Da Prova Objetiva	22/11/2016
Homologação da Classificação final	25/11/2016

3. DOS CARGOS, DOS SALÁRIOS, DO Nº DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

CARGOS	SALÁRIOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar de Inspeção animal (bovino)	R\$ 1.337,20	11	44 horas	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão do Segundo Grau completo – expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Monitor de Inspeção animal (bovino)	R\$ 1.237,50	07	44 horas	Diploma, Certificado ou declaração de conclusão do curso completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br por meio do link que será disponibilizado a partir das 08h do dia 21/09/2016 até às 20h do dia 21/09/2016.

4.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar os seguintes dados: nome completo, endereço, cidade, Registro de Inscrição RG, Cédula de Registro Profissional - CPF, telefone, e-mail, cidade, data de nascimento, se requer inscrição como pessoa com deficiência, se a candidata é lactante e demais dados necessários para a inscrição, que deverá ser protocolado na recepção do Paço Municipal, nos dias úteis durante o período das inscrições.

4.2.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, o direito de exigir o Teste Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

4.2.5. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4.2.6. O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória, não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XLV, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

5. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiências serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no TESTE SELETIVO para o cargo/cargos atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3. A cada 10 (dez) candidatos convocados da lista geral, 1 (um) candidato da lista de inscritos com deficiência será convocado, partilhando a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados na lei.

5.4 O candidato deverá assinar no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e encaminhar o ANEXO II (Requerimento) deste Edital, devidamente preenchido, para a Comissão Especial de Seleção em horário de expediente, que deverá ser protocolado na recepção do Paço Municipal, nos dias úteis durante o período das inscrições.

5.5 O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias e deve constar:

5.6 Após ser contratada, a pessoa com deficiência não será permitida solicitação de emprego especial ou adição de terços para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá ter vínculo com outra instituição pública, que apresente Laudo Médico que ateste incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função será excluído do teste seletivo, quando atestada a incompatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita no Anexo II deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

5.7 Não serão consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.8 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

5.9 Na inscrição de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista geral de classificação.

5.10 Os candidatos inscritos nessa condição, participarão do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, nota mínima exigida, horário, local de aplicação das provas e demais critérios de classificação.

5.11 A pessoa com deficiência, aprovada no teste seletivo, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

5.12 Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada e a lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS DOS CARGOS

As provas para os cargos de Auxiliar de Inspeção (Bovino) e Monitor de Inspeção serão compostas por 3 fases:

a) 1ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

b) 2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0920/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
 Nº 25.102.778/0001-32
 BASE LEGAL: Pregão 044/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional médico clínico geral, conforme especificações abaixo: 01 (um) médico brasileiro casado, portador do Programa Estratégia Saúde da Família, pelo prazo de 12 (doze) meses com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INCIO: 06/09/2016
 TERMINO: 06/09/2017
 Mariluz de setembro de 2016.
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATANTE:
 MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 112/2015
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TELEFONIA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.553.157/0001-62, com sede à ENCL.: LUIZ CARLOS BERRINI, nº 1376, cidade Montecarlo – 4571936 na cidade de SÃO PAULO, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelos Srs. MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.300.495-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 271.741.152-88 e JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.911.236-25 SSP/SP, e do CPF/MF nº 032.860.478-88 ambos com endereço comercial à Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Montecarlo, CEP – 45471936, São Paulo, São Paulo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 112/2015 referente ao Pregão nº 2019-39/2015, Tipo Menor Preço – Global, Processo nº 07, data de homologação da licitação 26/08/15, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL A SER UTILIZADO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional médico clínico geral, conforme especificações abaixo: 01 (um) médico clínico geral para atuação no Pronto Atendimento, pelo prazo de 12 (doze) meses com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INCIO: 06/09/2016
 TERMINO: 06/09/2017
 Mariluz de setembro de 2016.
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATANTE:
 MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
 CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0920/2016
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADO: MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
 Nº 25.102.778/0001-32
 BASE LEGAL: Pregão 044/2016
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de profissional médico clínico geral, conforme especificações abaixo: 01 (um) médico brasileiro casado, portador do Programa Estratégia Saúde da Família, pelo prazo de 12 (doze) meses com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
 FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 INCIO: 06/09/2016
 TERMINO: 06/09/2017
 Mariluz de setembro de 2016.
 MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATANTE:
 MONTE SINAI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

Quadro de resumo das provas	Pontuação máxima
1ª Fase: Prova Objetiva (60 pontos)	60,0 (sessenta) pontos
2ª Fase: Análise de Títulos (40 pontos)	40,0 (quarenta) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova Objetiva: terá caráter eliminatório e classificatório. A prova valerá 60,0 (sessenta) pontos. O candidato deverá atingir 50% da pontuação para passar para a próxima fase, ou seja, deverá atingir 30,0 (trinta) pontos para ser classificado.

2ª Fase: Análise de Títulos: terá caráter classificatório. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva. A pontuação máxima será de zero e a máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Os Títulos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

A nota final será a soma das duas provas (Nota Final) = (Nota Prova Objetiva) + (Nota Prova de Títulos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

2ª Fase: Prova de Títulos (PT)	Aperfeiçoamento Profissional	Cópia de certificação profissional na área de capacitação, com carga horária mínima de 120 horas (120 pontos) para cada curso apresentado.	Comprovação: Cópia do Diploma ou Certificado de Curso reconhecido pelo responsável.	10,0 (dez) pontos
Experiência Profissional	Experiência profissional no cargo ou função equivalente, com carga horária mínima de 3000 horas (3000 pontos) para cada ano de experiência.	Comprovação: Cópia da Declaração de experiência assinada e carimbada pelo empregador contratante.		30,0 (trinta) pontos
	Nº (Nota Final) = PO + PT			100 pontos

6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 A prova objetiva valerá 60,0 (sessenta) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste Edital em 15 questões, com 4 alternativas (a, b, c e d), possuindo apenas uma resposta correta. Valor de cada questão: 4,0 (quatro) pontos.

6.1.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá atingir a nota mínima de 30,0 (trinta) pontos para ser classificado e passar para a Prova de Títulos.

6.1.3 O acesso dos candidatos aos locais da prova objetiva terá início às 7h30 e se encerrará às 17h30, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após as 7h30min, independentemente do horário, ainda que de força maior e carta outorgada.

6.1.4 O início das provas será às 08h.

6.1.5 Estará automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos no Edital de homologação das inscrições.

6.1.6 Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) comparecer obrigatoriamente documento original com foto;
- b) assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova;
- c) estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

6.1.7 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão comunicar-se com os demais candidatos. Não será permitido o uso de calculadoras, celulares, mp3 ou outros similares, consulta a livros, apostilas ou outro material de consulta. Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar dúvidas sobre as questões da prova.

6.1.8 Durante a realização da prova, bolsões e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados abaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez, ou outros eletrônicos deverão ser desligados. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste não se responsabiliza pela perda ou dano de quaisquer materiais do candidato.

6.1.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 30(trinta) minutos do início da prova.

6.1.10 A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas. São serão considerados para fins de correção, a folha de respostas.

6.1.11 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.

6.1.12 Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda, rasura ou tentativa de assinalamento.

6.1.13 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança. Não haverá prorrogação do horário da duração da prova para candidata nesta situação.

6.1.14 Não será permitida a permanência de familiares, parentes e amigos de candidatos no local da prova, com exceção do item anterior.

6.1.15 Durante a prova, o candidato não deverá levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar. Será advertido pelo Fiscal da Prova cada candidato que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirado a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.1.16 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. As provas serão disponibilizadas no site: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, nos dias 07 e 08 de novembro de 2016.

6. 2 DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 40,0 (quarenta) pontos. Somente serão avaliados os Títulos dos candidatos que atingirem a nota mínima na prova objetiva, conforme item 6.1.2.

6.2.2 Os candidatos deverão entregar as documentações na data da realização da Prova Objetiva, no dia 06/11/2016 em envelope lacrado, constando do lado externo do envelope:

Teste Seletivo – EDITAL Nº 2016
 Nome do candidato:
 Data de nascimento:
 PROVA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 086/2016

EDITAL Nº 086/2016-D
EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO EMPREGO PÚBLICO Nº 086/2016

Ana Claudia dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Concurso Emprego Público de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

1 - A nota da prova objetiva, do Concurso Emprego Público - Edital nº 08/2016, considerando o gabarito oficial, como segue:

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Icaraima - PR, 06 de Setembro de 2016.
ANA CLAUDIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.874.075/0001-83, com sede administrativa em Santos Spangher, no bairro São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 4.12.422-9/SPP/PR, e do CPF/MF nº 57.142.913-7/SPP/PR, e do CPF/MF nº 055.658.729-44, residente e domiciliado nesta cidade abaixo doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e de outro lado, na qualidade de CREDENCIADA EMERSON NATALE & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.256.910/0001-44, com sede à Rua Katsuo Nakata, nº 1.981, Centro, CEP - 87.560-000 na cidade de Ipora, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL NATALE FIORELLI brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.142.913-7/SPP/PR, e do CPF/MF nº 055.658.729-44, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº 1.981, Centro, CEP - 87.560-000, no município de Altônia, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com apoio das Leis Federal nº 8.666/93, 8.142/90 e suas alterações, Portarias nºs. 558/2006 e 2.048/2009 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004 - ANS, as portarias nacionais de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, bem como recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Coletores Tribunais de Recursos Especiais, e ainda fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº. 30/2016, Processo nº 76, data da homologação da licitação 02/09/16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Do Objeto e Forma de Prestação de Serviços.
Constitui como objeto do presente a: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR AMBULATORIAL E OUTRAS ÁREAS EM SAÚDE, JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESP - EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE 12 MESES - REF. SIA/SUS.
Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados para Secretária Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme cronograma de prestação de serviços - A CREDENCIADA fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e observância ao previsto nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e do Decreto Federal nº. 1.651 de 28/09/95.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Inexigibilidade nº 30/2016.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência com início em 08/09/2016 e término previsto para 31/12/2016, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$17.058.83-(dezoito mil e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao ANO, que serão pagos conforme a tabela fundamentada no cronograma de prestação de serviços.
Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à execução da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio - PR, 06 de setembro de 2016
CNPJ/MF Nº 10.445.298/0001-05
Credenciada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2016
Processo nº 67/2016
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Tapajara
CONTRATADO: UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 81.833.527/0001-07
VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,21 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTNER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.
Tapajara, em 06 de Setembro de 2016
Delfino Marques de Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: P. G. BARBOZA - COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS - ME.
MODALIDADE: Convite nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 052/2016.
VALOR: R\$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 08 de setembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: M. A. DAL POZZO - ME.
MODALIDADE: Convite nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
OBJETO: Aditivo de valor de até 25% (vinte e cinco por cento), do contrato Administrativo nº 053/2016.
VALOR: R\$ 5.504,00 (cinco mil e quinhentos e quatro reais)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapajara/PR, em 03 de agosto de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 086/2016

EDITAL Nº 086/2016-D
EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2016

Ana Claudia dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

A nota da prova objetiva, do Concurso Público - Edital nº 05/2016, considerando o gabarito oficial, como segue:

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Lists candidates and their scores for various positions.

Table with columns: INSCRIÇÃO, CANDIDATO, NOTA, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Icaraima - PR, 06 de Setembro de 2016.
ANA CLAUDIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 040/2016.
VALOR: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços referente a execução de pavimentação asfáltica em TST e recapamento asfáltico em TST, a ser realizada numa área total de 5.705,75m2 (pavimentação) e 3.760,74m2 de (recapamento) em diversas Ruas e Avenida do Município de Tapajara/PR.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
VALOR: R\$ 14.923,92
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 06 de setembro de 2016
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. R. MARTINEZ & CIA LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2016
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais ao contrato nº 017/2016.
VALOR: R\$ 48.246,02 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapajara/PR, em 22 de agosto de 2016.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Noé Caldeira Brant

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EX